

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEIS PÁG. 01

DECRETOS PÁG. 01

EXTRATOS PÁG. 04

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.877, DE 06 DE MAIO DE 1999.

"Declara de utilidade pública a entidade que específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua 1.121, nº 220, Qd. 216-A, Lt. 4-B, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schawan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha

LEI Nº 7.878, DE 06 DE MAIO DE 1999.

"Declara de utilidade pública a entidade que específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, sediada em Goiânia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves

José Eduardo Álvares Dumont

César Luís Garcia

Jorge Antonio Taleb

Jônathas Silva

Elias Rassi Neto

Elir José de Souza

Idamar Alves de Lima

José Guilherme Schawan

Uassy Gomes da Silva

Humberto Pereira Rocha

LEI Nº 7.879, DE 06 DE MAIO DE 1999.

"Considera de Utilidade Pública a entidade que específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o CENTRO EDUCACIONAL MADRE OLÍVIA BENZ, que tem fins filantrópicos, de caráter benficiente, educativo, cultural e de assistência social, tudo sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva

Manuel Alves

José Eduardo Álvares Dumont

César Luís Garcia

Jorge Anton.º Taleb

Jônathas Silva

Elias Rassi Neto

Elir José de Souza

Idamar Alves de Lima

José Guilherme Schawan

Uassy Gomes da Silva

Humberto Pereira Rocha

DECRETO Nº 926, DE 30 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar MARINA BRANDÃO LEMOS do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Modulação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e nomear DIVINA APARECIDA CRISPIM DE SOUZA STIVAL (matrícula 255947) para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo partir de 1º de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 927, DE 30 DE ABRIL DE
1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar SARA SANDRA LEMES SILVA do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal e nomear FABIANO SANTANA DE FREITAS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 928, DE 30 DE ABRIL DE
1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ROSECLAIR CASTRO JÚNIOR do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear WELSON BATISTA PINTO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 929, DE 30 DE ABRIL DE
1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, RESOLVE exonerar SEBASTIÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS (matrícula 368970-1), do cargo, em comissão, de Diretor de Unidade Sanitária do CAIS da Vila Nova, símbolo DAS-3, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e nomear DORIMAR RODRIGUES ABRÃO (matrícula 361623-2), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo partir de 1º de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 930, DE 30 DE ABRIL DE
1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, RESOLVE exonerar DORIMAR RODRIGUES ABRÃO (matrícula 361623-2), do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico de Unidade Sanitária do CAIS da Vila Nova símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e nomear ANA LUÍZA AELFENSTENS VIEIRA SANTOS, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo partir de 1º de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 931, DE 30 DE ABRIL DE
1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar DIVINA APARECIDA DE ARAÚJO PEREIRA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e nomear ELVANIRA PEREIRA DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 932, DE 30 DE ABRIL DE
1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar CLEVERLAN ANTÔNIO DO VALE do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
• Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso.....	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO 942, DE 30 DE ABRIL DE 1999.

"Cria a Divisão de Eventos Culturais, Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 115, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e artigo 56, da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Divisão de Eventos Culturais, Esporte e Lazer, símbolo DAI-5, subordinada ao Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a ser provida por servidor com escolaridade mínima de 2º grau.

Art. 2º - A Divisão de Eventos Culturais, Esporte e Lazer, do Departamento de Ensino é unidade da Secretaria Municipal de Educação, encarregada de promover meios para a prática de atividades culturais e da educação física e dos desportos, no âmbito das unidades da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 944, DE 30 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Aos Membros do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, será concedida uma gratificação especial pela participação em órgão de deliberação coletiva, em valor correspondente a 10 (dez) UPVs - Unidades Padrão de Vencimento por sessão a que comparecerem, limitando o número de sessões a 04 (quatro) por mês.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de realização de sessões, além do número fixado, não serão estas remuneradas.

Art. 2º - O Presidente e o Secretário do Conselho farão jus a uma gratificação de valor equivalente a 10 (dez) e 06 (seis) sessões, respectivamente.

Art. 3º - Para o exercício da função de

membro do Conselho Municipal de Educação deverá ser observado o disposto no Parágrafo Único do artigo 2º da lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 945, DE 30 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do conteúdo na Comunicação Externa nº 053/99, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor CELSO GONÇALVES BORGES, Auxiliar de Apoio Administrativo, Referência A02, Padrão "B", (matrícula 100552-1), da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana para a Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, a partir de 12 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 946, DE 30 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do conteúdo na Comunicação Externa nº 055/99, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor OSVINDO BRITO DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Administrativos, Referência A05, padrão "C" (matrícula 99872-1), do Parque Mutirama de Goiânia para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 08 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

COMPAG - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N° 052/98

CONTRATANTES: COMPAG - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma XEROX DO BRASIL LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 04.05.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.387.423-9, de 18.03.99.

OBJETO: Cisão da firma XEROX DO BRASIL LTDA.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

VISTO: Engº Araken Reis
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N° 032/98

CONTRATANTES: COMPAG - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma IPIRANGA AS-FALTOS S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 12.04.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.389.493-1, de 22.03.99.

OBJETO: Majoração dos preços, e consequentemente, alteração dos itens 3.1. e 3.4. do Contrato nº 032/98.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO: Engº Araken Reis
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N° 045/98

CONTRATANTES: COMPAG - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma ANTARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 19.04.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.399.142-1, de 12.04.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

VISTO: Engº Araken Reis
Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO
CONTRATO N° 050/98**

CONTRATANTES: COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma C & M ENGENHARIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 15.04.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.398.383-6, de 09.04.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo

contratual por mais 60 dias.
Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

VISTO: Engº Araken Reis
Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO N° 001/99**

CONTRATANTES: COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma TOCTAO - ENGENHARIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 15.04.99.

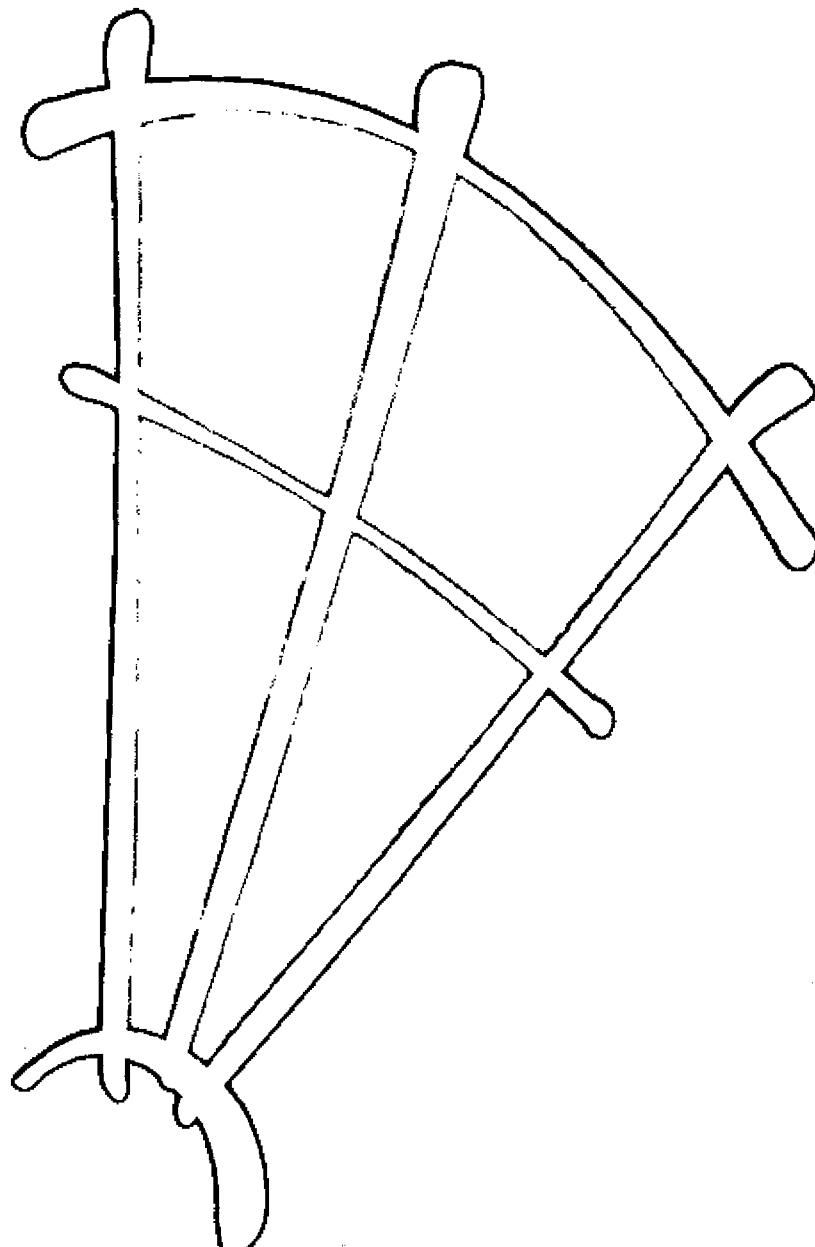
FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.398.642-8, de 09.04.99.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondente a, aproximadamente, 23,78% do valor do contrato, e prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 18.044,18.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

VISTO: Engº Araken Reis
Presidente



**GOVERNO
DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

**Conheça
melhor o
seu
município**

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*